



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 630 / 2002

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo, dia 28 de março de 2002, (quinta-feira), para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos do Decreto Executivo nº 2.890, de 26/03/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dois.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

